

Autoriza Alineação de terrenos Pertencente a' municipi-
palidade.

Faço saber que a Câmara municipal de
Piquidamaia, Estado de Mato Grosso. Decretou e
eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte lei

art. 1º: Fica o Prefeito municipal autorizado a alinear pelo
valor que for arbitrado, o lote de terrenos pertencente a
municipalidade situado na esquina da
Rua Direita com a rua João de Almeida
Castro (Curral do Conselho)

único* Para o cálculo do valor venal o Exeuto levará em
conta entre outros elementos os fatores de transações
realizadas no município, de preferências nas proximidades
de terrenos, bem como sua forma, dimensão e
condição de pagamento

art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Prefeito municipal de Piquidamaia, 25. de março
de 55.

a) Sr. Fernando Luiz Phes Polaris, Prefeito